



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 9 de Fevereiro de 2006



Série

Número 29

## Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 4/2006

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

Anúncio de concurso

Rectificações

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

JUNTA DE FREGUESIA DASERRA DE ÁGUA

Aviso

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

## Despacho n.º 4/2006

Considerando que, a Portaria n.º 23/2001, de 29 de Março, atribui equiparação a bolseiro aos Enfermeiros do Serviço Regional de Saúde que frequentem o curso de complemento de formação em enfermagem, nas Escolas Superiores de Enfermagem da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, a atribuição da equiparação a bolseiro pressupõe um procedimento prévio, que se inicia com a afixação de um contingente, por concelho e por serviço.

Nestes termos e ao abrigo dos números 4 a 6 da Portaria n.º 23/2001, de 29 de Março, determino o seguinte:

- 1 - É fixado o contingente de equiparação a bolseiro, para frequência do curso de complemento de formação em enfermagem, com início no ano lectivo 2005/2006 e término no ano lectivo de 2006/2007, nas Escolas Superiores de Enfermagem da Região Autónoma da Madeira, que consta do anexo ao

presente despacho e que faz parte integrante do mesmo.

- 2 - Os interessados podem apresentar requerimento, de acordo com o modelo aprovado, nos serviços respectivos, desde a afixação dos resultados provisórios da respectiva escola, até ao dia 28 de Fevereiro de 2006.
- 3 - O requerimento deve ser entregue ao enfermeiro-director dos serviços de enfermagem.
- 4 - O requerimento pode ser apresentado, após o prazo a que se refere o n.º 2, sem prejuízo das equiparações a bolseiro já autorizadas, mediante parecer favorável dos respectivos serviços.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 1 de Fevereiro de 2006.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS,  
Conceição Almeida Estudante

Contingente de Equiparação a Bolseiro com início no ano lectivo 2005/2006 e terminus no ano lectivo 2006/2007

| HOSPITAL CRUZ CARVALHO     |             |
|----------------------------|-------------|
| Serviços                   | Contingente |
| Bloco Operatório           | 4           |
| Cardiologia                | 2           |
| Central Esterilização      | 1           |
| Cirurgia 1                 | 2           |
| Cirurgia 2                 | 2           |
| Cirurgia 3                 | 2           |
| Cons. Externa AT           | 2           |
| Cons. Externa Cave         | 2           |
| Gastro / Cir. Vasc.        | 2           |
| Ginecologia                | 2           |
| Hosp. Dia Hemato-Oncologia | 1           |
| Obstetrícia Nascente       | 2           |
| Obstetrícia Poente         | 2           |
| Neurocirurgia              | 2           |
| Ortopedia A                | 2           |
| Ortopedia B                | 2           |
| Otorrino                   | 2           |
| Pediatria                  | 2           |
| Quartos Particulares       | 1           |
| Serviço Urgência           | 3           |
| UCINP                      | 2           |
| UCIP                       | 2           |
| Urologia                   | 2           |

| HOSPITAL DR.º J.º ALMADA |             |
|--------------------------|-------------|
| Serviços                 | Contingente |
| Lar Dr. João Almada 3º P | 1           |
| Lar Dr. João Almada 2º P | 2           |

| HOSPITAL DOS MARMELEIROS |             |
|--------------------------|-------------|
| Serviços                 | Contingente |
| Medicina 3 M             | 2           |
| Medicina 3 H             | 2           |
| Medicina 2 M             | 2           |
| Medicina 2 H             | 2           |
| Medicina 1 M             | 2           |
| Medicina 1 H             | 2           |
| Doenças Infecciosas      | 1           |
| Pneumologia              | 1           |
| Cons. Externa            | 1           |
| Hemodiálise              | 1           |

| Concelhos       | Contingente |
|-----------------|-------------|
| Câmara de Lobos | 5           |
| Ribeira Brava   | 3           |
| Ponta do Sol    | 2           |
| Calheta         | 3           |
| Porto Moniz     | 2           |
| São Vicente     | 2           |
| Santana         | 4           |
| Machico         | 5           |
| Santa Cruz      | 4           |
| Zona Urbana I   | 6           |
| Zona Urbana II  | 7           |
| Porto Santo     | 2           |

| Lares CSSM   | Contingente |
|--------------|-------------|
| Bela Vista   | 2           |
| Santa Isabel | 1           |

**Aviso**

- 1 - Faz-se público que, por Despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2006/02/02, nos termos do n.º 4 do n.º 18º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterado pela Portaria n.º 1379/2002, de 22 de Outubro, adaptada à Região Autónoma da Madeira, pelas Portarias n.ºs 67/2003, de 9 de Junho, e 127/2004, de 11 de Junho, ambas da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, conjugado com o disposto nos n.ºs 3, 7 e 31 do Despacho n.º 22618/2002, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 244, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 2244/2003, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma da Madeira pelo Despacho n.º 2/2003, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro, no prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no Diário da República, se encontra aberto concurso público para instalação de posto farmacêutico móvel no Sítio dos Casais Próximos, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz, Região Autónoma da Madeira.
- 2 - O concurso é válido apenas para a instalação do posto farmacêutico móvel referido no número anterior.
- 3 - O presente concurso rege-se pelo disposto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 48547, de 27 de Agosto de 1968, na Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1379/2002, de 22 de Outubro, e no Despacho n.º 22618/2002, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 244, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 2244/2003, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma da Madeira pelo Despacho n.º 2/2003, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro.
- 4 - Podem concorrer:
- As farmácias do mesmo concelho;
  - As farmácias dos concelhos limítrofes.
- 5 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Secretária Regional dos Assuntos Sociais, entregue directamente, mediante recibo, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, para a Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:
- Identificação completa: nome completo; filiação; naturalidade; data de nascimento; número, data e local de emissão do bilhete de identidade; residência e código postal; número de telefone, se o tiver; e número fiscal de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
  - Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios, no caso de sociedade de farmácia.
- 5.1 - O requerimento do proprietário de farmácia em nome individual ou da sociedade proprietária da farmácia deve ser acompanhado dos seguintes documentos:
- Planta topográfica indicando o local onde se pretende a instalação do posto farmacêutico móvel, bem como as farmácias, outros postos farmacêuticos móveis ou de medicamentos,
- Centros de saúde, extensões ou estabelecimentos hospitalares mais próximos;
  - Certidão camarária das distâncias do local proposto às farmácias, postos farmacêuticos móveis ou de medicamentos, centros de saúde, extensões ou estabelecimentos hospitalares mais próximos;
  - Planta e memória descritiva das instalações donde resulte a sua adequação ao fim a que se destinam, quer em termos de áreas quer em termos das soluções propostas, por forma a assegurar-se uma assistência farmacêutica de qualidade no quadro das boas práticas de farmácia;
  - Contrato, declaração, autorização ou outro documento equivalente que legitime a utilização da instalação por parte do requerente;
  - Licença de utilização emitida pela câmara municipal competente;
  - Certidão das três últimas declarações anuais de rendimentos apresentadas para efeitos fiscais, donde conste a facturação da farmácia e, sendo caso disso, dos postos farmacêuticos móveis ou postos de medicamentos que dela dependem;
  - Certidão dos descontos efectuados para a segurança social nos últimos dois anos relativamente aos farmacêuticos, não sendo, quanto a estes, admitidos intervalos sem descontos superiores a seis meses.
- 5.2 - Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.
- 5.3 - A Secretária Regional dos Assuntos Sociais poderá solicitar, a qualquer momento, outros documentos que considere indispensáveis.
- 6 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 7 - Os critérios de prioridade entre concorrentes são os previstos nos n.ºs 9 e 10 do Despacho n.º 22618/2002, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 244, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 2244/2003, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma da Madeira pelo Despacho n.º 2/2003, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro.
- 8 - A Comissão de Avaliação do presente mini concurso público, terá a seguinte composição, conforme despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2 de Fevereiro de 2006.
- Presidente:
- Dr.ª Carminda Maria dos Santos Andrade, Chefe de Divisão dos Assuntos Farmacêuticos da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública.

**Vogais Efectivos:**

- Dr.<sup>a</sup> Natacha Raposo Marques Avelar de Sousa Gonçalves, Consultora Jurídica de 2.<sup>a</sup> Classe da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Dr. Paulo Miguel Simões de Nóbrega e Sousa em representação da Ordem dos Farmacêuticos, (Secção Regional do Funchal).

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 3 dias do mês de Fevereiro de 2006.

O CHEFE DO GABINETE, Iolanda França Pitão

DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E SAÚDE PÚBLICA

**Aviso**

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 23 de Janeiro de 2006, foi autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano, com efeitos a 2 de Fevereiro de 2006, do Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, Saúde Ambiental, Nelson Amaro da Silva, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02/03.

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, aos 30 de Janeiro de 2006.

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Lencastre

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Aviso**

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 31/01/2006, foi nomeada definitivamente, TERESA MARIA SANTOS DE FREITAS JASMIN, para a categoria de Coordenador, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, sendo a vaga afectada à Secção de Apoio Administrativo da Direcção de Serviços de Apoio ao Ensino Particular - Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2006.

Funchal, 31 de Janeiro de 2006.

O CHEFE DO GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 31/01/2006, foi nomeada definitivamente, PAULATERESA SANTOS MARQUES FREITAS, para a categoria de Coordenador, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, sendo a vaga afectada à Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Apoio Técnico e Jurídico - Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2006.

Funchal, 31 de Janeiro de 2006.

O CHEFE DO GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

INSTITUTO DO DESPORTO DAREGIÃO AUTÓNOMA  
MADEIRA

**Aviso**

Por despacho de 1 de Fevereiro do corrente ano, do Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, no uso das competências delegadas pela alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 37/2005, de 20 de Abril, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 84, de 2 de Maio de 2005 e ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Setembro, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada em regime de substituição para exercer funções de Chefe da Secção Patrimonial, a assistente administrativa especialista do quadro de pessoal deste Instituto, Libória Câmara Melim. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

Esta despesa tem cabimentação orçamental, no Código 01.01.03, do Orçamento Privativo do IDRAM, para o ano económico para 2006.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 1 de Fevereiro de 2006.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Carlos Norberto Catanho José

**Anúncio de concurso****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial: Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira

Endereço postal: Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, bloco A, c/v

Localidade: FUNCHAL - MADEIRA

Código postal: 9004 551

País: PORTUGAL

Pontos de contacto: Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira

À atenção de: Presidente do Conselho Directivo

Telefone: (351) 291 700 730

Fax: (351) 291 762 585

Correio Electrónico: idram@idram.pt

Endereços internet

Endereço geral da entidade adjudicante (URL): www.idram.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço: Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço: Ver «pontos de contacto»

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público

Outro: Desporto

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concurso Público para a prestação de serviços de manutenção dos relvados do Estádio dos Barreiros e do Campo de Futebol da Camacha/treinos

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços**

c) Serviços

Categoria de serviços n.º 1

Principal local de execução: Região Autónoma da Madeira

Código NUTS: PT300

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições**

A prestação de serviços consiste na adubagem, desinfecção, rega, corte, aerificação através de operação ?Top Dressing?, substituições de relva, ressementeira, drenagem e correção de assentamentos, de forma a manter, permanentemente, os relvados em boas condições de utilização.

Considera-se também integrada na prestação de serviços a marcação dos campos necessária à realização de todos os jogos organizados pela Liga Profissional de Futebol, Federação Portuguesa de Futebol e Associação de Futebol da Madeira bem como a assistência técnica durante a realização dos jogos organizados pela Liga Profissional de Futebol, pela Associação de Futebol da Madeira e pela Federação Portuguesa de Futebol.

**II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)**

Objecto principal

Vocabulário principal: 77320000

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?**

Não

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Com início em 17/06/2006 Conclusão em 16/06/2008

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Privativo do IDRAM, sendo os pagamentos efectuados mediante facturação mensal, logo após o recebimento das facturas emitidas pelo adjudicatário.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário**

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

**III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:**

Não

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos exigidos no programa de concurso.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos exigidos no programa de concurso.

**III.2.3) Capacidade técnica**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos exigidos no programa de concurso.

**III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não

**III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:**

Sim

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

|           |            |
|-----------|------------|
| Critérios | Ponderação |
|-----------|------------|

|            |    |
|------------|----|
| Preço..... | 60 |
|------------|----|

|                                  |    |
|----------------------------------|----|
| Qualidade Técnica da Proposta... | 40 |
|----------------------------------|----|

**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**

Não

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação**

Data: 29/03/2006

Hora: 17

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

PT

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)**

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas**

Data: 30/03/2006

Hora: 10

Lugar: Sala de reuniões do IDRAM

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

O acto de abertura das propostas é público, só podendo intervir representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:**

Não

**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:**

Não

**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O processo de concurso poderá ser adquirido no endereço indicado em I.1, até às 17h30, do dia 24/03/2006, pelo valor de €250,00 devendo o pagamento ser efectuado em numerário ou cheque passado à ordem do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

A prestação de serviços tem a duração de dois anos, produzindo efeitos a partir de 17 de Junho de 2006.

O início da prestação de serviços poderá ser adiado para a data da assinatura do contrato, caso a mesma ocorra posteriormente à data prevista no ponto II.3.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

06/02/2006

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 6 de Fevereiro de 2006.

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Carlos Norberto Catanho José

**DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA****Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/10/26, conforme o 1.6 do Despacho n.º 34/2005, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" n.º 86, II Série, de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato à docente da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade -São Vicente, MÓNICA DO CARMO FERREIRA MARTINS MOREIRA, com efeitos a partir de 2005/10/14.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/12/14, conforme o 1.6 do Despacho n.º 34/2005, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" n.º 86, II Série, de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato à docente da Escola Básica e Secundária da Calheta - Calheta, PATRÍCIA RAMOS DOS REIS, com efeitos a partir de 2005/11/29.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/10/20, conforme o 1.6 do Despacho n.º 34/2005, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" n.º 86, II Série, de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato à docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros - Funchal, MARIAJOÃO EIRAS NOVO DOS REIS FERREIRA, com efeitos a partir de 2005/09/23.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/10/24, conforme o 1.6 do Despacho n.º 34/2005, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" n.º 86, II Série, de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato ao docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre - Câmara de Lobos, GABRIELDUARTE DOS SANTOS CLARO, com efeitos a partir de 2005/09/26.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/10/24, conforme o 1.6 do Despacho n.º 34/2005, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” n.º 86, II Série, de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato à docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior - Santa Cruz, ANDREIA MANUELA TEIXEIRA BARBOSA, com efeitos a partir de 2005/10/10.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/10/20, conforme o 1.6 do Despacho n.º 34/2005, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” n.º 86, II Série, de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato à docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia - Funchal, PAULA CRISTINA JORGE PINHEIRO, com efeitos a partir de 2005/09/15.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/10/20, conforme o 1.6 do Despacho n.º 34/2005, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” n.º 86, II Série, de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato à docente da Escola Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva - Funchal, CRISTIANA BATALHA PEREIRA GOMES, com efeitos a partir de 2005/09/15.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/10/24, conforme o 1.6 do Despacho n.º 34/2005, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” n.º 86, II Série, de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato ao docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Roque - Funchal, HÉLDER DUARTE PINTO LEITE FERREIRA, com efeitos a partir de 2005/10/01.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/10/20, conforme o 1.6 do Despacho n.º 34/2005, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” n.º 86, II Série, de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato ao docente da Escola Básica e Secundária do Carmo - Câmara de Lobos, MANUEL RODRIGUES DE SOUSA, com efeitos a partir de 2005/09/01.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 30 de Janeiro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 173, II Série, de 08 de Setembro de 2005, onde se lê:

#### Aviso

«Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa,...

| NOME   | GRUPO      |
|--|------------|
| ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO - FUNCHAL |            |
| SANDRA CRISTINA MORAIS COSTA SEMBLANO                            | 4º (PREP.) |

...»

deverá ler-se:

### Aviso

« Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa,...

| NOME   | GRUPO      |
|--|------------|
| ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO - FUNCHAL |            |
| SANDRA CRISTINA MORAIS COSTA                                     | 4º (PREP.) |

...»

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 27 de Janeiro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 222, II série, página 5, de 18 de Novembro de 2005, relativo à nomeação definitiva para a categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Machico, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“(…)”

Ana Paula Vieira Alves - afecta à Escola Básica do 1.º ciclo do Caramachão (…)

Deverá ler-se:

“(…)”

Ana Paula Vieira Vares - afecta à Escola Básica do 1.º ciclo do Caramachão (…)

Funchal, 1 de Fevereiro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

### SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

### Aviso

Cátia Sofia França Pires, celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo com o Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, com duração de um ano, com início em 2 de Dezembro de 2005, para prestar tarefas cometidas às acções de controlo de primeiro nível, de natureza concomitante e ou à posteriori, aos projectos e acções co-financiadas no âmbito dos Fundos Estruturais e de Coesão, auferindo a remuneração mensal de € 1.268,64 (mil duzentos e sessenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescida de € 3,83 (três euros e oitenta e três cêntimos) por cada dia de trabalho efectivamente prestado, a título de subsídio de refeição.

Este provimento tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IFC com a classificação económica 02-Investimentos do Plano 01 - Gestão do Programa Operacional Plurifundos POPRAM III - Gestão acompanhamento e controlo e avaliação, 01.01.06X, pessoal contratado a termo - POPRAM III - FEDER.

(Nos termos do artigo 114º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto não carece de visto da Secção Regional do Tribunal de Contas).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 6 de Fevereiro de 2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvia Costa

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea a), do n.º 1, do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 25 de Janeiro de 2006, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática e arquivo).
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
  - 5.1 - Gerais - os contantes do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
    - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - b) Ter 18 anos completos;
    - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
    - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
    - f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.
  - 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria e classificações de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos da Direcção Regional do Ambiente, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 4º andar, 9004-528 Funchal.
- 7 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
  - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
  - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o aviso de abertura;
  - c) Declaração do candidato sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
  - d) Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas;
  - e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
  - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
  - g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 8 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
  - a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
  - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
  - c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.), experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 9 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número 8, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 10 - Os funcionários da Direcção Regional do Ambiente, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do número 8, desde que os

- mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 11 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
- CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
  - HAB = Habilitação académica de base;
  - EP = Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
  - FP = Formação profissional complementar.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 14 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixados nos serviços administrativos da Direcção Regional do Ambiente, localizados à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 3.º andar direito, no Funchal.
- 15 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 17 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente :

- Dr. Carlos Miguel Teixeira Gama, Director de Serviços; Vogais efectivos:
- Dr.ª Ana Sofia da Silva Andrade, Técnica Superior de 2.ª Classe, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
- D.ª Maria da Paz Gouveia Gomes da Silva, Chefe de Secção.

Vogais suplentes:

- D.ª Maria Margarida Berenguer Pestana Santos, Chefe de Secção;
- D.ª Ana Maria Franco Macedo, Chefe de Secção.

- 18 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 31 de Janeiro de 2006.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

#### **JUNTA DE FREGUESIA DA SERRA DE ÁGUA**

##### **Aviso**

Nos termos do n.º 3, do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público, para os devidos efeitos, que se encontra afixada na sede da Junta de Freguesia da Serra de Água, Concelho da Ribeira Brava, Região Autónoma da Madeira, a Lista de Antiguidade dos respectivos funcionários, com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Da lista cabe reclamação para a Junta de Freguesia da Serra de Água, nos termos do n.º 1, do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Junta de Freguesia da Serra de Água, 1 de Fevereiro de 2006.

O PRESIDENTE DA JUNTA, Carlos dos Ramos Andrade



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

|                               |              |           |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda . . . . .           | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas . . . . .         | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas . . . . .         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas . . . . .       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas . . . . .        | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas . . . . . | € 38,56 cada | € 231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

|                       | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série . . . . .   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries . . . . . | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries . . . . . | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa . . . . .    | € 74,98      | € 37,19.         |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)